



*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

## JUNTA DE FREGUESIA DA BATALHA

### ATA N.º 21/2022

Aos três dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e dois, pelas 20h00, reuniram na sede desta Junta de Freguesia, os seguintes elementos do executivo:

**Presidente** – Fernando José Lopes de Oliveira-----

**Secretária** – Leonor Ferreira Faustino-----

**Tesoureira** – Lenita da Silva Ferreira-----

**Vogais** – Albertino Franco da Conceição e David Alexandre da Silva Leal

Deliberou-se sobre os seguintes pontos:-----

- Ponto Um:** Pedido de apoio do “Centro Social Cultural e Recreativo das Brancas”
- Ponto Dois:** Orçamentos da empresa “Fullrent, Lda”;
- Ponto Três:** Orçamento da empresa “Pacolmeias Combustíveis”;
- Ponto Quatro:** Pedido de translação e permuta do terreno no cemitério de Alcanadas;
- Ponto Cinco:** Pedido de translação e permuta do terreno no cemitério de Alcanadas;
- Ponto Seis:** Propostas para manutenção e pintura da Fonte da Arrufeira
- Ponto Sete:** Propostas para manutenção e pintura da Fonte dos Pinheiros;
- Ponto Oito:** Propostas para pintura do lavadouro das Brancas/ Estrada da Cela;
- Ponto Nove:** Propostas para pintura da Fonte das Brancas/ Estrada Principal;
- Ponto Dez:** Realização do jantar de Natal da Junta de Freguesia;
- Ponto Onze:** Alteração Permutativa ao Orçamento;
- Ponto Doze:** Donativo à Associação de Propaganda e Defesa da Região da Batalha;
- Ponto Treze:** Adesão à ACERBATALHA – Associação da Comunidade de Energia Renovável.

O Sr. Presidente iniciou a reunião esclarecendo os trabalhos atualmente a serem desenvolvidos pela Junta, passando de seguida à ordem de trabalhos.

\*\*\*\*\*

*deliberado*  
*AS* *ES*  
*L*

**-Ponto Um:** Foi presente o pedido de apoio financeiro por parte do “Centro Social Cultural e Recreativo das Brancas”, para a comparticipação da comemoração do dia de S. Martinho a realizar no dia 12 de novembro, no adro da capela daquele lugar. O executivo entendeu atribuir uma verba no valor de 150€ (cento e cinquenta euros).-----

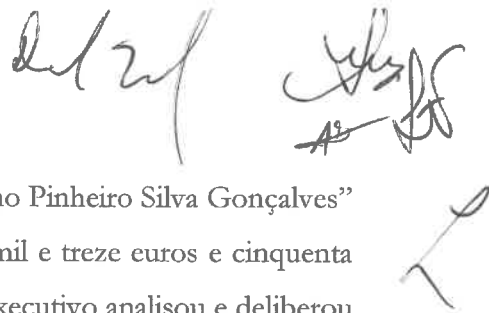
**-Ponto Dois:** Foram presentes à reunião os orçamentos da empresa “Fullrent, Lda” com o valor de 97,42€ (noventa e sete euros e quarenta e dois cêntimos) e 854.65€ (oitocentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos), correspondente a material de limpeza para Escola Básica da Rebolaria e Escola Básica e Secundária da Batalha. O executivo decidiu aceitar os mesmos, tendo sido encaminhados para a atribuição de número de compromisso orçamental. -----

**-Ponto Três:** Foi presente à reunião o orçamento da empresa “Pacolmeias Combustíveis”, com os valores de 1319,42€ (mil trezentos e dezanove euros e quarenta e dois cêntimos), relativamente ao gasóleo de aquecimento para Escola Primária da Faniqueira. Feita a análise, o executivo decidiu aceitar o mesmo, tendo sido encaminhado para a atribuição de número de compromisso orçamental.-----

**-Ponto Quatro:** Foi presente à reunião o pedido de translação das ossadas de José Cristino de Matos, falecido em 19/10/1983, sepultado no 1º talhão Esquerdo N.º 15 no cemitério da Batalha, para o covato N.º 68 do cemitério das Alcanadas onde se encontra a esposa, Emília do Fetal Franco, procedendo à permuta dos terrenos. Este executivo analisou e decidiu dar provimento e deferir o pedido.-----

**-Ponto Cinco:** Foi presente à reunião o pedido de translação das ossadas de Maria de Rosário, falecida em 02/05/2062, sepultada no covato N.º 190 no cemitério do Reguengo, para o covato N.º 69 do cemitério das Alcanadas, o qual o requerente, Augusto do Rosário Franco é proprietário, procedendo à permuta dos terrenos. Este executivo analisou e decidiu dar provimento e deferir o pedido.-----

**Ponto Seis:** Foram presentes as propostas para manutenção e pintura da Fonte da Arrufeira, das empresas: “Weverton Garcia” com o N.º entrada 825/2022 com o valor de 1168,50€ (mil cento e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos) referente a pintura, “Licínio Carreira” com o N.º entrada 826/2022 com os valor de 590,40€ (quinhentos e noventa euros e quarenta cêntimos) referente a trabalhos de reparação de telhado, “José Santos Ferreira” com o N.º entrada 823/2022, com os valor de 590,40€ (quinhentos e noventa euros e quarenta cêntimos) referente a trabalhos de reparação de telhado, “Júlio Pinheiro Silva Jordão” com o N.º entrada 817/2022 com os valor de 2583,00€ (dois mil quinhentos e oitenta e três euros)



referente a trabalhos de reparação de telhado e pintura e Adelino Pinheiro Silva Gonçalves” com o N° entrada 824/2022 com os valor de 3013,50€ (três mil e treze euros e cinquenta cêntimos) referente a trabalhos de reparação de pintura. Este executivo analisou e deliberou adjudicar as propostas de Weverton Garcia” com o valor de 1168,50€ (mil cento e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos) para os trabalhos de pintura e “Licínio Carreira” com o valor de 590,40€ (quinhentos e noventa euros e quarenta cêntimos) referente a trabalhos de reparação de telhado, por serem as propostas mais vantajosas economicamente. Tendo sido encaminhados para a atribuição de número de compromisso orçamental -----

**-Ponto Sete:** Foram presentes as propostas para manutenção e pintura da Fonte dos Pinheiros, das empresas: “Construções Acácio do vale, Unipessoal Lda” com o N° entrada 827/2022 com o valor de 3690,00€ (três mil seiscentos e noventa euros) referente a pintura e melhoramentos e “Júlio Pinheiro Silva Jordão” com o N° entrada 828/2022 com os valor de 2337,00€ (dois mil trezentos e trinta e sete euros) referente a trabalhos de reparação de telhado e pintura. Este executivo analisou e deliberou adjudicar a proposta de Júlio Pinheiro Silva Jordão” com o N° entrada 828/2022 com os valor de 2337,00€ (dois mil trezentos e trinta e sete euros), por ser a proposta mais vantajosa economicamente. Tendo sido encaminhada para a atribuição de número de compromisso orçamental -----

**Ponto Oito:** Foi presente a proposta para pintura do Lavadouro das Brancas, Estrada da Cela, das empresas: “Weverton Garcia” com o N° entrada 832/2022 com o valor de 922.50€ (novecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos) e Adelino Pinheiro Silva Gonçalves” com o N° entrada 829/2022 com os valor de 1476,00€ (mil quatrocentos e setenta e seis euros). Este executivo analisou e deliberou adjudicar a proposta de Weverton Garcia” com o valor de 922.50€ (novecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), por ser a proposta mais vantajosa economicamente. Tendo sido encaminhada para a atribuição de número de compromisso orçamental -----

**-Ponto Nove:** Foi presente a proposta para pintura da Fonte das Brancas, Estrada Principal, das empresas: “Weverton Garcia” com o N° entrada 831/2022 com o valor de 369,00€ (Trezentos e sessenta e nove euros) e Adelino Pinheiro Silva Gonçalves” com o N° entrada 830/2022 com o valor de 1107,00€ (mil cento e sete euros). Este executivo analisou e deliberou adjudicar a proposta de Weverton Garcia” com o valor de 369,00€ (Trezentos e sessenta e nove euros), por ser a proposta mais vantajosa economicamente. Tendo sido encaminhada para a atribuição de número de compromisso orçamental -----

*Del 21* *Yuz*  
*AT* *BS*

**-Ponto Dez:** Foi decidido realizar o jantar de Natal da Junta de Freguesia dia 9 de dezembro no restaurante “Burro Velho” na Batalha. O valor por pessoa importa em €34,00 (trinta e quatro euros).

**-Ponto Onze:** Tendo-se verificado a necessidade de se proceder ao reforço de algumas rubricas do orçamento despesa, a 10ª do corrente ano, as mesmas foram efetuadas, conforme mapa anexo.

**-Ponto Doze:** No âmbito da comemoração do aniversário da Freguesia realizado este ano, em contrapartida pela oferta do bolo que a “Associação de Propaganda e Defesa da Região da Batalha” fez, foi deliberado atribuir um donativo no valor de € 300,00 (trezentos euros).

**-Ponto Treze:** Realizou-se no dia 20/09/2022 no Edifício da Câmara Municipal da Batalha, uma reunião tendente à constituição de uma associação que dinamizará a Comunidade da Energia Renovável da Batalha.

Posteriormente a essa reunião, o Município da Batalha, que vem dinamizando a constituição de uma comunidade de energia renovável requereu, ao Registo Nacional de Pessoas Coletivas, o certificado de admissibilidade de firma ou denominação “CER BATALHA – COMUNIDADE de ENERGIA RENOVÁVEL da BATALHA”, passo necessário para a constituição daquela entidade.

Em doze de outubro de 2022, o Registo Nacional de Pessoas Coletivas indeferiu o requerido certificado de admissibilidade por alegada confundibilidade (artigo 10º -3 do Código das Sociedades Comerciais e artigo 33º, 1 e 2 do Regime Jurídico do Registo Nacional de Pessoas Coletivas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 129/98, de 13/5) com outras denominações previamente registadas.

Na notificação do indeferimento, assinalava-se que o emolumento pago poderia ser utilizado, no prazo de 10 dias úteis e por uma única vez, em novo pedido do mesmo requerente (artigo 23º, nº 2.6 do Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado).

Era também assinalado que no prazo de trinta dias poderia o requerente impugnar o despacho de indeferimento, mediante interposição de recurso hierárquico dirigido ao presidente do Instituto dos Registos e do Notariado I.P., ou através de impugnação judicial para o 1º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual, em Lisboa (alínea i) do nº 1 do artigo 89º-A da Lei 3/99, de 13/01, aditado pelo artigo 2º da Lei nº 46/2011, de 24/06), ou ainda através de interposição de recurso arbitral para o ARBITRARE - Centro de Arbitragem para

del 21  
A/B

a Propriedade Industrial, Nomes de Domínio, Firmas e Denominações (artigos 73º-A e 73º-B, aditados ao Regime Jurídico do RNPC pela Lei nº 29/2009, de 29/06).

Embora se augurasse sucesso na impugnação do despacho de indeferimento, razões de ordem pragmática, advenientes da urgência na aprovação de uma denominação e obtenção de NIPC, ditaram que o Município da Batalha submetesse ao Registo Nacional de Pessoas Coletivas, no prazo de 10 dias úteis, uma nova denominação: ACERBATALHA – ASSOCIAÇÃO da COMUNIDADE de ENERGIA RENOVÁVEL. -----

Esta denominação foi aprovada pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas em dezassete de outubro de dois mil e vinte e dois, tendo então sido emitido o correspondente Certificado de admissibilidade de firma ou denominação para constituição de entidade ACERBATALHA – ASSOCIAÇÃO da COMUNIDADE de ENERGIA RENOVÁVEL.

Neste conspecto, tornou-se necessário retificar o projeto de estatutos da entidade, adaptando-o à denominação ACERBATALHA – ASSOCIAÇÃO da COMUNIDADE de ENERGIA RENOVÁVEL.

Os Estatutos adaptados foram-nos remetidos pelo Município da Batalha e constam do expediente relativo à presente reunião da Junta de Freguesia.

Nos termos da proposta de Estatutos da ACERBATALHA – ASSOCIAÇÃO da COMUNIDADE de ENERGIA RENOVÁVEL cada associado terá direito a (1) um voto. São associados fundadores as pessoas singulares ou coletivas aderentes à data da constituição da associação, após terem realizado uma entrada inicial mínima de uma unidade de participação para o património associativo nominal (artigo 4º- 3 da proposta de Estatutos). Nos termos do artigo 28º-3 a unidade de participação é de € 1.000,00 (mil euros).

O Decreto-Lei n.º 162/2019, de 25 de outubro, que estabelece o regime jurídico aplicável ao autoconsumo de energia renovável, bem como o regime jurídico das comunidades de energia renovável (CER), determina, na redação dada pela alínea j) do artigo 2º que esta entidade venha a assumir uma personalidade jurídica própria, sob a forma de pessoa coletiva, com ou sem fins lucrativos, com base numa adesão aberta e voluntária dos seus membros, sócios ou acionistas, os quais podem ser pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, incluindo, nomeadamente, pequenas e médias empresas ou autarquias locais, que seja autónoma dos seus membros ou sócios, mas por eles efetivamente controlada, desde que e cumulativamente:

*Deliberado*

2

- i) Os membros ou participantes estejam localizados na proximidade dos projetos de energia renovável ou desenvolvam atividades relacionadas com os projetos de energia renovável da respetiva comunidade de energia;
- ii) Os referidos projetos sejam detidos e desenvolvidos pela referida pessoa coletiva;
- iii) A pessoa coletiva tenha por objetivo principal propiciar aos membros ou às localidades onde opera a comunidade benefícios ambientais, económicos e sociais em vez de lucros financeiros.

Perspetiva-se a submissão de candidatura ao PRR, no âmbito do Aviso Investimento TC-C13-i03 – Eficiência Energética em Edifícios de Serviços no Apoio à concretização de Comunidades de Energia Renovável e Autoconsumo Coletivo, e bem assim candidaturas ao PT 2030, dentro de um programa de investimentos escalonados no tempo e por período de 7 anos, assente nos seguintes objetivos:

- Promover soluções de autoprodução de energia renovável, consolidando e aperfeiçoando o conceito de Comunidade de Energia Renovável (CER) associado a Dispositivos de Armazenamento de Energia;
- Criar Ilhas de Qualidade Energética A+ em AAE, com maior densidade de consumidores;
- Soluções de carregamento de viaturas elétricas.

Para cumprir os objetivos mencionados, serão realizados múltiplos investimentos de forma a implementar um sistema de produção e armazenamento de energia renovável para autoconsumo, através da instalação de painéis solares fotovoltaicos e postos de abastecimento para veículos elétricos.

É patente o relevante interesse público local na constituição desta Associação, como, de resto, resulta da exposição de motivos da proposta: não apenas permitirá que o se beneficie de energia a preços mais favoráveis, como se promoverá o desenvolvimento económico sustentável do tecido empresarial, através de uma oferta de energia a preços de mercado substancialmente mais baixos, assim como a prossecução de medidas ambientalmente sustentáveis pela utilização racional de energias renováveis, favorecendo a autoprodução e o autoconsumo face aos investimentos previstos, numa primeira fase, em painéis fotovoltaicos.

**O executivo apreciou e deliberou por unanimidade:**

a) Que a Freguesia da Batalha participe na ACERBATALHA- ASSOCIAÇÃO da COMUNIDADE DE ENERGIA RENOVÁVEL, associação a constituir, como seu associado fundador,

b) A aprovação de uma entrada de 1.000,00 € para o património associativo nominal daquela Associação (entrada inicial exigida pelo artigo 4º-3 daqueles Estatutos);

c) Submeter o assunto à Assembleia de Freguesia para que esta se pronuncie sobre a participação da Freguesia na referida associação a constituir.

d) Nomear o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Fernando José Lopes de Oliveira, para representar a Freguesia da Batalha no ato constitutivo da ACERBATALHA- ASSOCIAÇÃO da COMUNIDADE DE ENERGIA RENOVÁVEL.

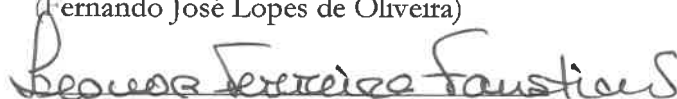
Batalha, 03 de Novembro de 2022

O Presidente



(Fernando José Lopes de Oliveira)

A Secretária



(Leonor Ferreira Faustino)

A Tesoureira



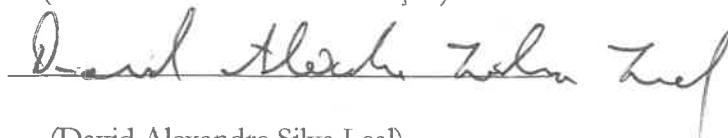
(Lenita da Silva Ferreira)

1º Vogal

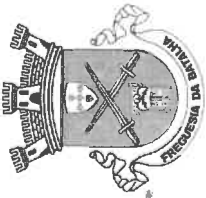


(Albertino Franco da Conceição)

2ª Vogal



(David Alexandre Silva Leal)



## FREGUESIA DA BATALHA

501304096

Rua Infante D. Fernando, n.º 432  
2440-118 Batalha

Alteração Orçamental  
10.º Alteração Permutativa ao Orçamento Despesa  
03/11/2022  
2022

### Despesa

Rubrica	Tipo	Dotações Iniciais	Dotação Actual	Alterações orçamentais			Dotações Corrigidas
				Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos especiais	
01010104 - Vogal	P	515,00 €	519,00 €	2,00 €	0,00 €	0,00 €	521,00 €
01010105 - Vogal	P	515,00 €	519,00 €	66,00 €	0,00 €	0,00 €	585,00 €
010301 - Encargos com a saúde	P	650,00 €	650,00 €	35,00 €	0,00 €	0,00 €	685,00 €
01030501 - Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	P	750,00 €	750,00 €	0,00 €	35,00 €	0,00 €	715,00 €
0103050202 - Segurança social - Regime geral	P	500,00 €	500,00 €	0,00 €	68,00 €	0,00 €	432,00 €
020101 - Matérias-primas e subsidiárias	P	5.000,00 €	4.200,00 €	0,00 €	1.200,00 €	0,00 €	3.000,00 €
02010202 - Gasóleo	P	13.600,00 €	28.600,00 €	4.500,00 €	0,00 €	0,00 €	33.100,00 €
020115 - Prémios, condecorações e ofertas	P	500,00 €	500,00 €	700,00 €	0,00 €	0,00 €	1.200,00 €
02020102 - Eletricidade	P	1.250,00 €	1.400,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	1.700,00 €
020209 - Comunicações	P	1.800,00 €	1.800,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €
02021601 - Iniciativas	P	10.000,00 €	16.000,00 €	0,00 €	4.500,00 €	0,00 €	11.500,00 €
07010405 - Parques e jardins	P	12.500,00 €	12.500,00 €	0,00 €	2.000,00 €	0,00 €	10.500,00 €
0701041301 - Fontanários e Lavadouros	P	7.000,00 €	7.000,00 €	3.500,00 €	0,00 €	0,00 €	10.500,00 €
07011501 - Equipamento Urbano	P	2.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	1.500,00 €	0,00 €	500,00 €